

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: RPL N° 353/2024

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE FRANCA	CYNTHIA MILHIM FERREIRA
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE FRANCA	RACHEL DIAS DE MELANI

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Social de Solidariedade de Franca tem a responsabilidade de desenvolver, de forma continuada, ações destinadas a indivíduos e famílias que queiram ser inseridas em programas de capacitação, profissionalização e geração de renda atuando e proporcionando cursos de capacitação em várias áreas. Os cursos na área de gastronomia – Confeitaria e Panificação, tem tido muita procura, uma vez que falta profissional capacitado no mercado, bem como é uma profissão que você pode iniciar seu próprio negócio com pouco investimento e isto tem atraído os munícipes. Nestes anos (2021 a 2023) de atuação no Fundo Social percebemos o quanto estes cursos profissionalizantes gratuitos ajudam na formação e oportunidade para as pessoas de baixa renda entrarem no mercado de trabalho ou mesmo abrirem seu próprio negócio. Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23o Estudo Técnico Preliminar tem a finalidade de contratação de **monitor no seguimento de Confeitaria e Panificação** capacitado, com conhecimento qualificado para dar aulas no Fundo Social de Solidariedade de Franca nesta modalidade com cronograma pré determinado de cursos profissionalizantes são 10 cursos de 288 horas cada, (aproximadamente 4 meses) sendo aulas de 3 hora cada, podendo ser alterado conforme necessidade, portanto solicitamos 2880 horas contratuais para podermos estar ministrando vários cursos em nosso município, tanto na sede do Fussol, como em nossos parceiros nos bairros .

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2024, e

encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional

ITEN	CURSO	QTD HS.
1	Curso de Bolos Caseiros	288
2	Curso de Chocolataria e Bombons Finos	288
3	Curso de Tortas Finas Confeitadas	288
4	Curso de Naked Cake e Recheios	288
5	Curso de Doces Finos e Mono Porções	288
6	Curso de Folhados e Semi Folhados	288
7	Curso de Pães Artesanais com Fermentação Natural e Massa Madre	288
8	Curso de Pizzas	288
9	Curso de Petit Four / Bolachinhas	288
10	Curso de Salgados Fritos e Assados	288
	TOTAL	2.880

Obs.: No cronograma de ensino é necessário ensinar formulação de fichas técnicas com cálculos de custos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Ser pessoa jurídica no seguimento de gastronomia, confeitaria e/ou panificação;
- Estar ou ter atuado no seguimento que está sendo licitado;
- Ter conhecimento comprovado na prática neste seguimento,
- Este serviço não pode ser terceirizado;
- Ter experiência em ministrar aulas de todos estes itens que constam no termo de referência; não só de aulas práticas como também formulação de fichas técnicas com cálculos de custos
- Ter experiência comprovada com formação superior, pós-graduação ou mestrado no seguimento de gastronomia, confeitaria e/ou panificação.
- Ter disponibilidade para diferentes horários de trabalho a fim de atender prioritariamente aos interesses da população usuária do Fundo Social de Solidariedade;
- Utilizar veículo pessoal para realização das oficinas descentralizadas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Franca;
- O número de oficinas será definido pelo órgão gestor observando sempre o interesse da população;

- O pagamento será feito observando o número de horas efetivamente trabalhadas, cujo controle é de responsabilidade do órgão gestor.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento da série histórica de contratação dos serviços da mesma natureza CURSOS DE BOLO NO POTE, CURSOS DE CUPCAKE E BOLOS CASEIROS, CURSOS DE PIZZAS, CURSO DE HAMBURGUEIRS ARTENASAL, CURSO DE DOCES DE FESTA, CURSOS DE PANETONE, CURSOS DE CHOCOLATE TEMATICO PARA AS DATAS FESTIVAS, CURSO DE SOBREMESAS, CURSOS DE PÃES E SALGADOS FITNESS, FABRICAÇÃO PRODUTOS DE CONFEITARIA, CURSO DE BOLOS E TORTAS entre outros. De 2021 a 2023 foram realizados 141 cursos na área de gastronomia (aproximadamente 4.300 hrs).
- Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitário /médio	Valor Total R\$
Treinamento e Capacitação Profissional Curso de Gastronomia – Confeitaria e Panificação	Horas	2.880	71,6333	206.304,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a contratação destinam-se a compor:

- a prestação de serviços continuado por se tratar de matéria específica cuja mão de obra não está disponível nos quadros permanentes da administração pública;

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 206.304,00 (Duzentos e seis mil, trezentos e quatro reais) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de Monitor para Curso de Gastronomia – Confeitaria e Panificação para atuar na Sede do Fussol e ou nos parceiros nos bairros, ministrando cursos desta modalidade para os munícipes com objetivo de geração de renda contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível dos serviços contratados destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas.

Por tal razão sugere-se pelo parcelamento do objeto em lotes para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurar a economia de escala.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação da empresa que prestará o serviço de Monitor para Curso para Curso de Gastronomia – Confeitaria e Panificação, pretende-se aumentar a eficiência administrativa a partir da otimização dos recursos humanos do quadro funcional da Administração Pública, exigindo-se da empresa contratada o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13.CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas no Fundo Social de Solidariedade de Franca, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(☒) É VIÁVEL a presente contratação.

(☐) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 27 de Junho de 2024

Rachel Dias de Melani

Chefe de Gabinete do Fundo Social de Solidariedade de Franca